



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 224/2019
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CABEÇOTE AT 20 AP DO COMPRESSOR DE AR
 VINCULADO A DISPENSA n.º 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUCIANO LEITES ROCHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.459.946/0001-22, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1638, Bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-240, representada neste ato por Viviane Peres Bitencourt, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 6056301689 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF n.º 590.149.460-15, residente e domiciliada a Rua Beco das Moças, 160/109, Condomínio Fernando Ferrari, Bairro Santa Rosa, município de Porto Alegre/RS, CEP: 91.170-590.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto para reforma do cabeçote AT 20 AP do compressor de ar da Secretaria Municipal de Obras – solicitação n.º 249/2019.

Item	Ref.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	AT20AP	Manometro	Peça	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
02	AT20AP	Pressostato	Peça	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
03	AT20AP	Rolamento	Peça	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
04	AT20AP	Bucha de biela	Peça	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
05	AT20AP	Bucha do pino de biela	Peça	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
06	AT20AP	Jogo de anéis	Peça	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
07	AT20AP	Pistão	Peça	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
08	AT20AP	Jogo de anéis AP	Peça	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
09	AT20AP	Palheta	Peça	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
10	AT20AP	Jogo de juntas	Peça	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
11	AT20AP	Retentor	Peça	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
12	AT20AP	Filtro	Peça	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
13	AT20AP	Reparo da válvula de retenção	Peça	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL PEÇAS						R\$ 1.980,00
MÃO DE OBRA PARA RETIFICAR VIRABREQUIM, ENCAMISAR CILINDRO BP, ENCAMISAR CILINDRO AP, ÓLEO LUBRIFICANTE, MONTAGEM E TESTES FINAIS						R\$ 1.400,00
TOTAL PEÇAS + MÃO DE OBRA						R\$ 3.380,00

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
 Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br
 Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Funcional: 04.122.1359

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001

Código Reduzido: 00430/433

Bloqueio nº: 2793 e 2794/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fornecimento das peças e da mão de obra descritas na cláusula primeira, bem como pelo transporte do equipamento (se houver) e, exclusivamente pelas despesas decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizada, consoante dispõe o §6º do art. 37 da Constituição Federal.

3.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela locomoção do compressor de ar até sua sede em Porto Alegre.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, o valor de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais) de forma única referente ao item 1.1, em até 30 (trinta) dias após seu protocolo, mediante a apresentação da nota fiscal, desde que atestado que o compressor foi consertado.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

5.3. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O presente contrato poderá sofrer supressão ou acréscimo de até 25% conforme conveniência da Administração, segundo o §1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93.

6.2. O presente contrato administrativo poderá também ser alterado segundo o art. 65, I e II da Lei 8.666/93 nos seguintes casos: a) unilateralmente, pela contratante ou b) por acordo das partes.

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656-1029 **Fone/Fax:** 3656 1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

6.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.4. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA ensejará sua rescisão, com todos os ônus e conseqüências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além da responsabilidade civil por perdas e danos:

- a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O prazo de contratação se dará até a entrega definitiva do compressor de ar devidamente consertado e atestado pela Secretaria de Obras.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Arroio dos Ratos, 22 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]

LUCIANO LEITES ROCHA
 Contratante

RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 Contratada

MÁRIO LUIZ VENTURA
 Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

- 1: *Ryan Silva de Moura 8829*
- 2: *Jenifer Rodrigues de Aguiar 3874*

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradora.
 Em 22/11/2019.

[Handwritten signature]
Marcela M.V.M. Borin
 Assessora Jurídica
 OAB/RS n.º 97.867

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
 Fone: (51)3656-1029 Fone/Fax: 3656 1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br
 Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br